



PROJETO DE LEI N.º 502/99  
669/99

# **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**

Estado de São Paulo

**LEI N.º 5.006, DE 05 DE JANEIRO DE 2.000.**

**(Dispõe sobre denominação de via pública que especifica).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º-** Passa a denominar-se “**AVENIDA MARIA AUXILIADORA ANDRADE COSTA - MARIA DO SONHO**”, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Avenida Marginal, localizada no Loteamento Cidade Jardim, que tem início em terrenos particulares e término em terrenos particulares, Código de Logradouro – 020.596-5.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 05 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 05 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA).**